

PORTARIA Nº 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Declara dispensa de procedimento licitatório e dá outras providências”

O presidente da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0143/2026, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi;

CONSIDERANDO os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no caput, inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021 atualizados conforme o Decreto nº 12.807/2025 da data 29 de dezembro de 2025;

“Art. 75. *caput*, inciso I- É dispensável a licitação: Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO a documentação constante no Protocolo Eletrônico nº 2025112734001 Processo Administrativo nº 2025024379.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, objeto: SERVIÇO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

SILVERIO MACIEL

FILHO:21251690106

Assinado de forma digital
por SILVERIO MACIEL
FILHO:21251690106

SILVERIO MACIEL FILHO
Presidente AMTT- Decreto nº143/2026

almente conforme MP nº 2.200-2/2001 que Institui a Infraestrutura de Chaves Públicas.

CONSIDERANDO o ofício nº 024/2026 RH-SMI, de 11 de fevereiro de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o Anexo Único do Decreto nº 0240, de 12 de fevereiro de 2026, o qual autoriza o pagamento de horas suplementares (horas extras), aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, limitando-se a 72 (setenta e duas) horas/mensais, excepcionalmente no período do carnaval do ano de 2026, para retificar o nome e a matrícula de servidora, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Anexo Único...

Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA
67- PATRICK REIS BATISTA	495671

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA
67- AURIANO SANTANA MACIEL	6854

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Declara dispensa de procedimento licitatório e dá outras providências”

O presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0143/2026, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi;

CONSIDERANDO os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no caput, inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021 atualizados conforme o Decreto nº 12.807/2025 da data 29 de dezembro de 2025;

“Art. 75. caput, inciso I- É dispensável a licitação: Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO a documentação constante no Protocolo Eletrônico nº 2025112734001 Processo Administrativo nº 2025024379.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, objeto: SERVIÇO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

SILVERIO MACIEL FILHO
Presidente AMTT- Decreto nº143/2026

PORTARIA Nº 04/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias do servidor pública municipal e da outra providência”.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 143 de 22 de janeiro de 2026, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços realizados pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a suspensão das férias do servidor FLAMELL DE MOURA LEMES, matrícula 503288, ocupante do cargo de COORDENADOR DE AEROPORTO AMTT, lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transportes, pelo período de 02 de fevereiro de 2.026 a 03 de março de 2.026, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de fevereiro 2.026.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.